



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

¹⁰⁰⁷ PROJETO DE LEI DE 15 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

05- SERVIÇOS DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.038- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO

3.3.90.30.00.00.00.00.02.300 - Material de Consumo

R\$ 120.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos obtidos do Fundo Estadual de Saúde para o Financiamento de ações e serviços para assistência integral à Saúde (Custeio).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 15 de julho de 2021.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS:25888084840
Assinado de forma digital por
EVAIL AUGUSTO DOS
SANTOS:25888084840
Dados: 2021.07.15 13:39:21 -03'00'

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 19 / 07 / 2021

PRESIDENTE